

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Cópia do Ato de Designação do Enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica (2ª. folha do item 01); RT deverá dispor de **carga horária a partir de 20 horas semanais**;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
3. Cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a Empresa/Instituição e o Enfermeiro Responsável Técnico; tais como:
 - a. CÓPIAS DA CARTEIRA DE MINISTÉRIO DO TRABALHO: FOTO/QUALIFICAÇÃO CIVIL E O CONTRATO.
 - b. CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES COM FIRMAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO COM A VALIDADE EM VIGÊNCIA.
 - c. Diário Oficial ou Portaria de nomeação (se servidor público);
 - d. Contrato Social da Empresa e/ou Estatuto Social (caso o Enfermeiro RT seja o proprietário/sócio da Empresa)
4. Cópia da carteira do COREN (**DENTRO DA VALIDADE**)
5. O enfermeiro RT requerente deverá estar quite com suas obrigações eleitorais junto ao Conselho Regional de Enfermagem, bem como com suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito (**Certidão única do Coren**)
6. Relação nominal atualizada dos Profissionais de Enfermagem, contendo: NOME COMPLETO, CPF, N.º COREN, CATEGORIA (AE, TE OU ENF) E SETOR (**NO FORMATO EXCEL**).
7. Comprovante da taxa de pagamento da ART/CRT para empresas/instituições privadas.
8. Cópia de documento que autoriza o funcionamento dos Cursos de Enfermagem, para as instituições de Ensino Médio Profissionalizante; (Parecer).
9. As Instituições de Saúde, Públicas e Filantrópicas (anexar Certidão de Filantropia emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social), poderão obter a dispensa do recolhimento da taxa, referente à emissão da C.R.T. para isso, deverão anexar junto aos documentos informados anteriormente, uma solicitação formal de isenção de taxas (**através de Ofício**);